



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 7/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, que viabilize a instalação de placas de proibição contra a exploração de trabalho infantil, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de janeiro de 2022.

CHANDELLY PROTETOR

Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que os Vereadores devem promover a apresentação de proposições que venham de encontro aos anseios de nossa população que nos procuraram diariamente pleiteando a realização de serviços e obras pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Também é válido vislumbrar que forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Nesse contexto, solicitamos ao Poder Executivo, que possa através da Secretaria competente, promover a instalação de placas de proibição contra a exploração de trabalho infantil, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.

Considerando que a Constituição ainda proíbe o trabalho de pessoas menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente, promova o pleito acima mencionado, garantindo assim o cumprimento da legislação federal citada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

